

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões. Atender a consultas médicas em ambulatorios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

CARGO 102: MÉDICO GINECOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialista em Ginecologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Descrição Sintética: Atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como atendimento das gestantes. Fazer diagnósticos de doenças do aparelho genital da mulher; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender gestantes que procuram a Unidade Sanitária da Prefeitura; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas afins.

CARGO 103: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialista em Pediatria e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Atividades de nível superior, voltadas para a saúde da criança. Descrição Analítica: Atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar, periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fazem necessários; executar outras tarefas afins.

CARGO 104: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialista em Psiquiatria e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Descrição Sintética: Atividade de nível superior, compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Departamento de Saúde Mental e/ou similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública, e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva. Descrição analítica: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; realizar anamnese; efetuar exame físico; efetuar exames psiquiátricos; solicitar exames laboratoriais e outros se julgar necessário; efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso, fornecer laudos médicos e psiquiátricos do Poder Judiciário e outros, que se fizerem necessários; elaborar registro do trabalho para arquivamento, executar tarefas fins.